



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 252/CAE-HCA/2020



CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE RAIO-X FIXO DIGITAL RADSPÉED DR E ARCO CIRÚRGICO OPESCOPE ACTENO

SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA

PAG: 67106.002279/2020-19

4º TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/CAE-HCA/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA (HCA) E A EMPRESA SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.

A União, por intermédio do **Hospital Central da Aeronáutica (HCA)**, com sede na Rua Barão de Itapagipe, nº 167, na cidade do Rio Comprido/Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, neste ato representada pelo Sr. Luci Alcione Apocalypse da Cunha Cel Med, nomeada pela Portaria nº GABAER nº 1.782/GC1, de 22 de novembro de 2023, publicada no BCA nº 214, de 24 de novembro de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.752.460/0001-56, sediada na Alameda Tamboré, 576 – Alphaville – Barueri – SP – CEP 06460-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Keisube Yoshino, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.002279/2020-19 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 252/CAE-HCA/2020, mediante as cláusulas e condições a seguirenunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **252/CAE-HCA/2020**, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/10/2024 a 02/10/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total deste aditivo é de **R\$ 160.923,36 (cento e sessenta mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos)**, conforme tabela a seguir:

Instrumento	Vigência		Valor	Finalidade
Contrato	02/10/2020	02/10/2021	R\$ 129.000,00	-
1º Termo Aditivo	03/10/2021	02/10/2022	R\$ 129.000,00	Prorrogação por 12 meses
2º Termo Aditivo	03/10/2022	02/10/2023	R\$ 129.000,00	Prorrogação por 12 meses
3º Termo Aditivo	03/10/2023	02/10/2024	R\$ 129.000,00	Prorrogação por 12 meses

1º Apostilamento	14/02/2024	02/10/2024	R\$ 74.565,00	Reajuste
4º Termo Aditivo	03/10/2024	02/10/2025	R\$ 160.923,36	Prorrogação por 12 meses
Valor Total do Contrato			R\$ 751.488,36	

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00002/120040;

PTRES: 214537;

Elemento de Despesa: 339039;

Fonte: 1000000000;

Plano Interno: A0000410000.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer Técnico nº 01/2024, de 28/06/2024 e;

5.1.2. Carta s/nº, de 14/06/2024, da SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, conforme assinatura digital.

Luci Alcione Apocalypse da Cunha Cel Med
Ordenador de Despesas do HCA

Sr. Keisube Yoshino
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Alexandre Sanches da Silva Cel Int
Agente de Controle Interno do HCA

Michele Garcia Gomes Chisté SO QSS SRD
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 252/CAE-HCA/2020 - Assinatura
Data/Hora de Criação:	24/07/2024 12:58:02
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	0cfc0ace971b792d60246c9fddfc2fb5
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial MICHELE GARCIA GOMES CHISTÉ no dia 08/08/2024 às 14:26:10 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ALEXANDRE SANCHES DA SILVA no dia 08/08/2024 às 23:29:35 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LUCI ALCIONE APOCALYPSE DA CUNHA no dia 09/08/2024 às 11:47:30 no horário oficial de Brasília.